## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2018

**EMENTA:** Altera dispositivos no anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI

**Art. 1º -** Fica Alterado no Anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005, o número de vagas do Cargo abaixo relacionado:

**GRUPO OCUPACIONAL - SERVICOS GERAIS** 

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | VAGAŠ<br>EXISTENTES | VAGAS<br>CRIADAS | NÚMERO DE<br>VAGAS |
|----------------------|-----------------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| AUXILIAR DE OBRAS    | 40 HORAS                    | 02                  | 02               | 04                 |

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Fevereiro de 2018.

## PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal